



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 12/04/21

Secretario de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 75/2021

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais e,


CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto
Municipal nº 30 de abril de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/Copeira, matrícula funcional 005, o **AFASTAMENTO** nos dias 12 de abril a 20 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

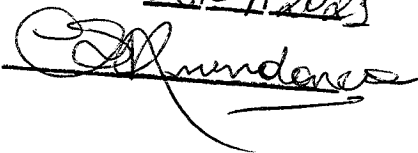
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT, 12 de abril de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 21/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 058/2021.

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** dos responsáveis pela Revisão final dos textos de atos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando que a **revisão de texto** é imprescindível para a realização de um bom texto, que deve contar como uma estrutura textual concisa e correta,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo citadas, como responsáveis pela conferência de texto de atos administrativos, tais como: editais, decretos, resoluções e portarias e outros, exceto projetos de leis, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no âmbito do Poder Legislativo, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

MARCIA JANJACOMO, Secretária de Finanças inscrita no CPF sob o nº 849.708.391-15, Carteira de Identidade RG. 1011240-5 SSJ/MT, Matrícula Funcional 407

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA– Recepcionista/Auxiliar Administrativo, Matrícula 003, inscrita no CPF: 934.966.301-59, matrícula funcional 003.

Art. 2º. A conferência deverá ser realizada anterior a publicação dos atos administrativos.

Parágrafo único: As servidoras ora designadas, **não serão remuneradas** por esta atividade, apenas receberão a remuneração dos respectivos cargos de origem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 16 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 75/2021

Dispõe sobre **Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 30 de abril de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/ Copeira, matrícula funcional 005, o **AFASTAMENTO** nos dias 12 de abril a 20 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de abril de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 001/2021.

Dispõe sobre nomeação **ASSESSOR JURIDICO** e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, filho de: Isaias Campos e Honorata Pereira Campos, natural de Itiquira, MT., nascido em: 30/07/1970, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 503.858.791-72 portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 642669 SSP/MT, expedida em: 25/09/1986, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art. 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 972/2017 (e alterações), totalizando **R\$ 5.116,78** (cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Conforme artigo 45 – alínea E, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Jurídica: Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º -Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 74/2021

Dispõe sobre **Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.**